Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 59/2020 - 29/06/2020

ORIENTAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA AS FUNERÁRIAS, VELÓRIOS, SALA DE AUTÓPSIA E PARA O TRANSPORTE DO CORPO DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA POR COVID-19

Altera o texto da Nota técnicas nº 27 COES MINAS COVID-19

<u>Principais Atualizações:</u> Orientações para TODOS os velórios durante o período de pandemia por COVID-19

<u>Observação inicial:</u> A pandemia por COVID-19 é uma situação emergente e em rápida evolução, o Centro de Operações de Emergência em Saúde e o Centro Mineiro de Controle de Doenças e Pesquisa de Vigilância em Saúde (CMC) continuará fornecendo informações atualizadas à medida que estiverem disponíveis. As orientações podem mudar de acordo com novas condutas recomendadas pelo Ministério da Saúde, Orgãos Internacionais e avanços científicos

1 OBJETIVO DA NOTA TÉCNICA

Esta Nota Técnica foi elaborada com o objetivo de orientar as funerárias, serviços de velórios e salas de autopsias sobre os cuidados em caso de óbitos **durante o período de pandemia pela COVID-19.**

- 2 ORIENTAÇÕES PÓS-ÓBITO DE PESSOAS COM INFECÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)
- a) Ocorrência dos óbitos nos servicos de saúde:
 - Durante os cuidados com o cadáver, só devem estar presentes no quarto ou área, os profissionais estritamente necessários, todos com equipamentos de proteção individual (EPIs).

ATENÇÃO

Todos os profissionais que tiverem contato com o cadáver, devem usar, conforme Anexo I:

- Gorro;
- Protetor facial ou óculos;
- Máscara cirúrgica;
- Avental impermeável e luvas.
- N95, PFF2 ou equivalente, nos casos de procedimentos que geram aerossol como extubação, coleta de amostras de nasofaringe entre outras;
- Os tubos, drenos e cateteres devem ser removidos do corpo, tendo cuidado especial com a remoção de cateteres intravenosos, outros dispositivos cortantes e do tubo endotraqueal.
- Descartar drenos e cateteres como resíduos infectantes (categoria A1) em conformidade com a RDC ANVISA n°222/2018.
- Descartar imediatamente os resíduos perfurocortantes em recipientes rígidos, à











prova de perfuração e vazamento e com o símbolo de resíduo infectante.

- Recomenda-se desinfetar e tapar/bloquear os orifícios de drenagem de feridas e punção de cateter com cobertura impermeável.
- Limpar as secreções nos orifícios orais e nasais com compressas.
- Tapar/bloquear orifícios naturais do cadáver (oral, nasal, retal) para evitar extravasamento de fluidos corporais.
- Acondicionar o corpo em saco impermeável à prova de vazamento e selado (hermético).
- Preferencialmente colocar o corpo em dupla embalagem impermeável e desinfetar a superfície externa do saco (pode utilizar preparação alcoólica a 70% ou hipoclorito a 1% ou outro saneante/desinfetante regularizado junto a Anvisa).
- · Identificar adequadamente o cadáver;
- Identificar o saco externo de transporte com a informação relativa a risco biológico: agente biológico classe de risco 3.
- Usar luvas descartáveis nitrílicas ao manusear o saco de acondicionamento do cadáver.
- A maca de transporte de cadáveres deve ser utilizada apenas para esse fim e ser de fácil limpeza e desinfeção.
- Após remover os EPIs (Anexo II) sempre proceder à higienização das mãos.
- O serviço de saúde ou de interesse da saúde que encaminhar o corpo deverá comunicar ao agente funerário das medidas de precaução.

b) Ocorrência dos óbitos em domicílio:

- Os familiares/responsáveis que reportarem o óbito deverão receber orientações para não manipularem o corpo e evitarem o contato direto.
- Imediatamente após a informação do óbito, em se tratando de caso suspeito de COVID-19, o médico atestante deve notificar a equipe de vigilância em saúde.
 - Investigação de óbitos: no momento em que a recomendação é de evitar o contato social, orientamos para que as investigações domiciliares sejam suspensas para proteção da população e dos profissionais de saúde, conforme Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 10 – 24/03/2020.
- A retirada do corpo deverá ser feita por equipe de saúde, observando as medidas de precaução individual (uso de EPIs), conforme descrito anteriormente.
- O corpo deverá ser envolto em lençóis e em bolsa plástica (essa bolsa deve impedir o vazamento de fluidos corpóreos).
- Os familiares e residentes deverão receber orientações de desinfecção dos ambientes e objetos, utilizando preparação alcoólica a 70% ou hipoclorito de sódio a 1%)
- O médico que for constatar o óbito também deverá utilizar os EPIs recomendados (Anexo I).
- O transporte do corpo até o necrotério deverá observar as medidas de precaução e ser realizado, preferencialmente, em carro mortuário/rabecão ou outros.
- Após o transporte, qualquer que seja o veículo utilizado, o mesmo deve ser limpo











GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COES MINAS COVID-19

e desinfetado, seguindo as orientações contidas no item 3 dessa Nota Técnica.

• No necrotério, as recomendações devem ser seguidas como as descritas para o manejo dos corpos de óbitos ocorridos em ambiente hospitalar ou residencial.

c) Ocorrência dos óbitos em espaco público:

- As autoridades locais informadas deverão dar orientações para que ninguém realize manipulação/contato com os corpos.
- O manejo deverá seguir as recomendações referentes à ocorrência dos óbitos em domicílio.

3 AUTÓPSIA DE CADÁVERES

As autópsias em cadáveres de pessoas que morreram com doenças infecciosas causadas por patógenos das categorias de risco biológico 2 ou 3 expõem a equipe a riscos adicionais que deverão ser evitados. No entanto, quando, por motivos especiais, a autópsia tiver de ser realizada, deverão ser observadas as seguintes orientações:

- O número de pessoas autorizadas na sala de autópsia deve ser limitado às estritamente necessárias aos procedimentos.
- Câmeras, telefones, computadores e outros itens que ficam na sala de autópsia, ou preferencialmente na antessala, se possível, devem ser tratados como artigos contaminados e devem ser limpos e desinfetados conforme recomendação do fabricante.
- Devem ser realizadas em salas de autópsia que possuam sistemas de tratamento de ar adequados. Isso inclui sistemas que mantêm pressão negativa em relação às áreas adjacentes e que fornecem um mínimo de 6 trocas de ar (estruturas existentes) ou 12 trocas de ar (nova construção ou reforma) por hora. O ar ambiente deve sair diretamente para o exterior ou passar por um filtro HEPA. As portas da sala devem ser mantidas fechadas durante o procedimento.
- Procedimentos que geram aerossóis devem ser evitados.
- Considere usar métodos preferencialmente manuais. Caso sejam utilizados equipamentos como serra oscilante, conecte uma cobertura de vácuo para conter os aerossóis.
- Usar cabines de segurança biológica/biossegurança para a manipulação e exame de amostras menores, sempre que possível. Proceder à limpeza e desinfecção da cabine, imediatamente após o uso, conforme orientação do fabricante do equipamento.
- Os sistemas de tratamento de ar devem permanecer ligados enquanto é realizada a limpeza do local.
- Antes de sair da sala de autópsia ou da antecâmara adjacente, retirar os EPIsadequadamente (Anexo II) para evitar a contaminação e descartá-los como resíduos infectantes (categoria A1).
- Resíduos perfurocortantes devem ser descartados em recipientes rígidos, à prova de perfuração e vazamento, e com o símbolo de resíduo infectante.
- Imediatamente após retirar os EPIs, realizar a higienização das mãos com água e sabão.









ATENÇÃO

Os profissionais que realizam a autópsia devem utilizar os seguintes:

- Luvas cirúrgicas duplas interpostas com uma camada de luvas de malha sintética à prova de corte;
- Avental resistente a fluidos ou impermeável;
- Óculos ou protetor facial;
- Capas de sapatos com sapatos fechados ou botas impermeáveis;
- Máscaras de proteção respiratória tipo N95 ou superior.
- Os EPIs que não são descartáveis, como protetor ocular ou protetor de face, devem passar por processo de limpeza e posterior desinfecção, em conformidade com a normatização.

Para os **demais trabalhadores que manipulam** corpos humanos são recomendados os seguintes EPIs:

- Luvas nitrílicas não estéreis ao manusear materiais potencialmente infecciosos.
 Se houver risco de cortes, perfurações ou outros ferimentos na pele, usar luvas resistentes sob as luvas de nitrila.
- Avental limpo, de mangas compridas, resistente a líquidos ou impermeável, para proteger a roupa.
- Protetor facial de plástico ou uma máscara cirúrgica e óculos para proteger o rosto, olhos, nariz e boca de fluidos corporais potencialmente infecciosos, que possam respingar durante os procedimentos. Procedimentos que geram aerossóis devem ser evitados.

4 TRANSPORTE DO CORPO

- Em hipótese alguma o corpo deve ser transportado sem os procedimentos de preparo do corpo descritos anteriormente.
- Identificar o saco externo de transporte com a informação relativa a risco biológico: agente biológico classe de risco 3.
- Recomenda-se usar a maca de transporte do corpo apenas para esse fim. Antes e após o uso desinfetá-la com álcool a 70%, ou solução clorada a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa.
- Não é necessário veículo especial para o transporte do corpo. Contudo, o veículo de transporte deve dispor de compartimentos separados para o cadáver e para o motorista, preferencialmente em carro mortuário/rabecão ou outros.
- Qualquer veículo de transporte do cadáver, seja ele o da funerária ou outro, o contratado pela mesma, este deve ser submetido à limpeza e desinfecção. Internamente com água e sabão e solução de hipoclorito de sódio a 1% ou solução alcoólica 70% de acordo com o material; externamente, com detergente e água ou hipoclorito de sódio a 1% ou outro desinfetante para essa finalidade.
- Manter as janelas abertas do veículo durante o transporte para uma melhor ventilação.
- O translado intermunicipal, nos limites do Estado de Minas Gerais, somente poderá ser realizado se o tempo entre o óbito e a inumação (enterro) não ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas.











- Nestes casos, a embalagem do corpo deve seguir três camadas: 1ª: em lençóis;
 2ª: em saco impermeável próprio para impedir que haja vazamento de fluidos corpóreos;
 3ª: em um segundo saco (externo), que deve ser limpo e higienizado com desinfetante hospitalar ou substância à base de álcool (álcool a 70%, solução clorada a 1%, ou outro saneante desinfetante aprovado pela Anvisa).
- Todos os profissionais que atuam no transporte, guarda do corpo e colocação do corpo na urna também devem adotar as medidas de precaução (uso de EPIs), que devem ser mantidas até a entrega da urna. Os EPIs devem ser removidos adequadamente (Anexo II) e colocados em saco branco leitoso, conforme RDC ANVISA n° 222/2018 (Grupo A1). As mãos devem ser imediatamente higienizadas com água e sabão.
- No caso da necessidade do translado de restos mortais humanos (cinzas), seguir as orientações contidas na Resolução - RDC ANVISA nº 33, de 8 de julho de 2011.
- O transporte do cadáver deve ser feito conforme procedimentos de rotina, com utilização de revestimentos impermeáveis para impedir o vazamento de líquido.
- As funerárias poderão contratar temporariamente outros veículos para o transporte dos cadáveres, sob sua supervisão. Todas as orientações mencionadas acima são aplicadas ao transporte terceirizado.
- O veículo de transporte de corpos não deve ser utilizado para outros fins. Deve ficar estacionado em local próprio e reservado para esta finalidade, junto aos demais veículos que tenham a mesma função, em área sob responsabilidade da empresa prestadora deste serviço.

5 ORIENTAÇÕES PARA FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE VELÓRIO

- É importante que os envolvidos no manuseio do corpo, equipe da funerária e os responsáveis pelo funeral sejam informados sobre o risco biológico classe de risco 3, para que medidas apropriadas possam ser tomadas para se proteger contra a infecção.
- O manuseio do corpo deve ser o menor possível.
- O corpo n\u00e3o deve ser embalsamado.

ATENÇÃO

O profissional que prepara o corpo deve utilizar os seguintes EPIs:

- Avental impermeável;
- Máscara cirúrgica;
- Luva nitrílica (caso tenha risco de punctura, utilizar duas);
- Protetor ocular;
- Gorro; e
- Botas impermeáveis.
- Não use ar comprimido e/ou água sob pressão para limpeza, ou qualquer outro método que possa causar respingos ou aerossóis.
- O material (bacias, pinças, etc.) utilizado no preparo do corpo deve ser limpo a cada preparo e desinfetado.











- Higienizar as mãos antes e após o preparo do corpo, com água e sabão.
- Realizar limpeza das superfícies com água e detergente e proceder a desinfecção com hipoclorito de sódio a 1% (piso e paredes) ou álcool a 70% (bancadas, mesas, maca). Quando a limpeza estiver concluída e os EPIs tiverem sido removidos (Anexo II), higienize as mãos imediatamente.
- Mantenha os sistemas de ventilação ativos enquanto a limpeza é realizada.
- Deve-se realizar a limpeza externa do caixão com álcool líquido a 70% antes de levá-lo para ao velório.
- O corpo deve ser acomodado em urna a ser lacrada antes da entrega aos familiares/ responsáveis.
- Importante ressaltar que os corpos devem ser transportados pelas funerárias sem abertura da urna e do saco que envolve o corpo.
- Recomenda-se, de preferência, cremar os cadáveres
- Deve ser reservado um local apropriado para o descarte dos resíduos infectantes (grupo A1), conforme RDC ANVISA nº 222/2018, para posterior recolhimento por empresa especializada em tratamento de resíduos.
- Os funcionários que irão transportar o corpo do saco de transporte para a urna, devem equipar-se com luvas, avental impermeável e máscara cirúrgica. Remover adequadamente os EPIs (Anexo II) após transportar o corpo e higienizar as mãos com água e sabão, imediatamente após remover os EPIs.

6 RECOMENDAÇÕES RELACIONADAS AO FUNERAL

Os velórios e funerais de casos confirmados ou suspeitos da COVID-19 **NÃO** são recomendados durante os períodos de isolamento social e quarentena.

Caso sejam realizados **os velórios, independentemente da causa do óbito**, recomenda-se:

- Atendendo à atual situação epidemiológica, os funerais deverão decorrer com o menor número possível de pessoas, preferencialmente apenas os familiares mais próximos, no máximo 10 pessoas, para diminuir a probabilidade de contágio e como medida para controlar os casos de COVID-19. A mesma orientação vale para o momento do sepultamento e da cremação, mesmo em locais abertos, como cemitérios.
- A suspensão de cultos ecumênicos e cortejos fúnebres para velórios.
- Disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado.
- Vedar velórios em domicílio.
- Os velórios devem ofertar dispensadores de álcool em gel 70%, sabonete líquido, papel toalha, lixeira com tampa acionada por pedal nos banheiros e nos locais onde houver lavatório. Também deve ser ofertado dispensador de álcool em gel 70% nas entradas dos velórios.
- Enfatizar a necessidade de higienização das mãos, por meio de cartazes.
- Evitar o consumo de alimentos durante a realização do funeral.
- A urna deve ser mantida fechada durante o funeral para evitar contato físico com o corpo.











- O velório deve durar o menor tempo possível, devendo o sepultamento ocorrer preferencialmente no mesmo dia em que ocorreu o óbito.
- Proceder à limpeza e desinfecção da sala de velório, imediatamente após a saída do corpo para sepultamento ou cremação. Orientar o profissional encarregado sobre o uso e descarte apropriado dos EPIs (Anexo I e II), conforme RDC ANVISA n° 222/2018, para posterior recolhimento por empresa especializada em tratamento de resíduos.
- Recomenda-se às pessoas que:
 - Sigam as medidas de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias;
 - Evitar os apertos de mão e outros tipos de contato físico entre os participantes do funeral;
 - Aquelas que fazem parte dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica), não devem participar dos funerais; bem como pessoas com sintomas respiratórios. Se porventura for imprescindível sua presença, devem usar máscara cirúrgica comum e permanecer no local o menor tempo possível.
- Recomenda-se às Prefeituras Municipais que:
 - Implementem crematórios para contemplar a necessidade proveniente dos óbitos por COVID-19.
 - Ampliem o número de "Covas" e o número de veículos para realização do translado dos corpos.
- Equipamentos de Proteção Individual para os trabalhadores de crematórios devem ser compatíveis com altas e baixas temperaturas:
 - Proteção do tronco e partes dos membros inferiores do trabalhador, para risco de queimaduras provocadas por calor radiante e fagulhas quentes (avental kevlar);
 - Proteção do tronco, membros superiores e inferiores para baixa temperatura;
 - Proteção das vias respiratórias: respirador tipo PFF2 contra poeiras névoas e fumos;
 - Protetor facial ou óculos de segurança para proteção dos olhos;
 - Luvas de acordo com a função e ao risco das atividades;
 - Protetor auricular de inserção ou tipo concha;
 - Botas de PVC.
- Equipamentos de Proteção Individual para os trabalhadores dos cemitérios (sepultadores, coveiros e oficial de obras) devem contemplar no mínimo:
 - Respirador tipo PFF2;
 - Óculos de segurança para proteção dos olhos;
 - Luvas nitrílicas com forro;
 - Botas de PVC e cano médio;
 - Capa de chuva;
 - Chapéu ou boné









Protetor solar.

ATENÇÃO

Deve-se observar as orientações do fabricante antes dos EPIs serem reutilizados ou descartados.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, vale ressaltar que a infecção humana pelo COVID-19 é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Portanto, trata-se de um evento de saúde pública de notificação obrigatória. Nesse mesmo sentido, como assinalado no texto acima, reforçamos que as informações geradas nesse documento podem sofrer alterações a partir de geração de novos conhecimentos e são passiveis de modificações pela Secretaria do Estado de Saúde.

Para outras informações e atualizações, acesse:

https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. **NOTA TÉCNICA COE SAÚDE Nº 09 DE 27 DE MARÇO DE 2020** - Orientações para gestores em relação ao manejo de óbitos em domicílio, instituições de moradia, unidades hospitalares, espaços públicos, funerárias, e coletas após a morte, no período da pandemia de COVID-19. Disponível em: http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/NT_n%C2%BA-09_27.03_Orientac%CC%A7o%CC%83es-Manejo-de-cada%CC%81veres-emdomici%CC%81lio-espac%CC%A7os-pu%CC%81blicos-servic%CC%A7os-de-sau%CC%81de-Funera%CC%81rias.pdf Acesso em: 07/04/2020

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica nº 04/2020 - GVIMS/GGTES/ANVISA** - Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). 2020. Disponível em http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28 Acesso em: 07/04/2020

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19** Disponível em: https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf Acesso em: 08/04/2020

CURITIBA. Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba. **Protocolo de Curitiba contra o**Coronavírus (COVID-19) serviços funerários e congêneres no município de CuritibaPR. Disponível em

http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/images/Protocolo%20Curitiba%20contra%20o%20Coronav%C3%ADrus%20-

%20Servi%C3%A7os%20Funar%C3%A1rios%20e%20Cong%C3%AAneres%2030.03.2 020.pdf <u>Acesso em: 08/04/2020</u>

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. **Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 10 – 24/03/2020 -** Orientações para o Preenchimento da Declaração de Óbito, Codificação de Óbitos por COVID-19 e Investigação de Óbitos. Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/jan_fev_mar/Corona _V%C3%ADrus/24.03-









Nota_T%C3%A9cnica_COES_10_Orienta%C3%A7%C3%A3o_para_o_Preenchimento_da_Declara%C3%A7%C3%A3o_de_%C3%93bito_Codifica%C3%A7%C3%A3o_de_%C3%93bitos_por_COVID-19_e_Investiga%C3%A7%C3%A3o_de_%C3%93bitos.pdf Acesso em: 08/04/2020

PARANÁ. Secretaria da Saúde do Paraná. **Recomendações gerais para manejo de óbitos suspeitos e confirmados por COVID-19 no Estado do Paraná**. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_19_MANEJO_DE_OBITOS_SUSPEITOS_E_CONFIRMADOS_POR_DOENCA_POR_COVID_19.pdf Acesso em: 08/04/2020

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina. **PORTARIA Nº 167/SES, de 20 de fevereiro de 2018.** Aprova os procedimentos técnicos e operacionais, visando disciplinar as atividades inerentes aos Serviços de Necrotério, Serviço de Necropsia, Serviço de Somatoconservação, Capela Mortuária, Cemitério, Inumação, Exumação, Cremação e Transladação e congêneres no âmbito do Estado de Santa Catarina. Disponível em: http://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/phocadownload/Noticias/2018/GESAM/01_portari a%20ses%20n%20167.18.pdf Acesso em: 13/04/2020.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. **Comunicado DVST-CVS 09/2020** - Orientações aos serviços funerários no manejo do corpo durante a pandemia de covid-19. Disponível em: http://cvs.saude.sp.gov.br/up/E_CM-CVS-DVST-9_2020%20-%20REP%20040420.pdf Acesso em: 07/04/2020

SÃO PAULO. Secretário de Saúde do Estado de São Paulo. **Resolução SS Nº 28**, de 25 de março de 2013. Aprova Norma Técnica que disciplina os serviços de necrotério, serviço de necropsia, serviço de somatoconservação de cadáveres, velório, cemitério e as atividades de exumação, cremação e transladação, e dá outras providências. Disponível em: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=252750 Acesso em: 13/04/2020.

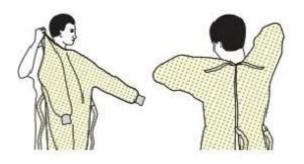








ANEXO I - RECOMENDAÇÕES PARA COLOCAÇÃO DE EPI



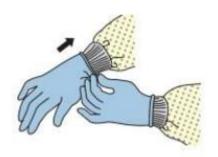
1. Avental: cubra totalmente o tronco e os braços até o final dos pulsos. Amarre na parte de trás do pescoço e na cintura.



2. Máscara: ajuste a banda flexível à ponte do nariz. Ajuste bem no rosto e abaixo do queixo.



3. Óculos de proteção ou protetor facial: Coloque sobre o rosto e os olhos e ajuste.



4. Luvas: puxe para cobrir os punhos do avental de isolamento.









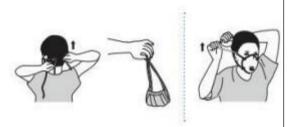




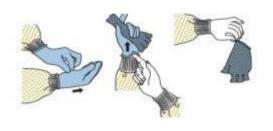
ANEXO II - RECOMENDAÇÕES PARA A REMOÇÃO DE EPI



1. Avental: a frente e as mangas do avental estão contaminadas! Desfaca as amarrações do avental. tomando cuidado para que as mangas não esbarrem no seu corpo. Afaste o avental do pescoço e dos ombros, tocando apenas na parte interna do avental. Vire o avental de dentro para fora e coloque no local apropriado. Higienize as mãos com álcool 70% (20 segundos) ou água e sabonete líquido (40 segundos).



2. Máscara: a parte frontal da máscara está contaminada - NÃO TOQUE! Segure a máscara pelas alcas e remova sem tocar na frente. Descarte em um recipiente de resíduo infectante. Higienize as mãos com álcool 70% (20 segundos) ou água e sabonete líquido (40 segundos).



3. Luvas: o lado de fora das luvas está contaminado! Usando uma enluvada, segure a área da palma da outra mão e retire a primeira luva. Segure a luva removida na mão enluvada. Deslize os dedos da mão sem luva por baixo da luva. Higienize as mãos com álcool 70% (20 segundos) ou água e sabonete líquido (40 segundos).



4. Óculos: o lado de fora dos óculos ou protetor facial está contaminado! Remova os óculos pela parte traseira, levantando a faixa da cabeça. Higienize as mãos com álcool 70% (20 segundos) ou água e sabonete líquido (40 segundos) ou água e sabonete líquido (40 segundos).









